



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XII — Nº 155

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1970

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 28-DES, DE 6 DE JULHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo nº 5.939-54, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na rodovia BR-116 trecho Além Paraíba-Feira de Santana e subtrecho Fervedouro-São João do Manhuaçu, entre as estacas 3947 + 12,60 e 4122 + 16,00, conforme projeto aprovado e segundo desenho que baixa com o referido processo nº 5.939-54 sobre toda a área de 195.090,00 m<sup>2</sup> correspondente à faixa de domínio, tida como de propriedade que fora de Apolonio Victor da Silva e outros os quais teriam-na vendido a Antonio Evaristo dos Reis e outros, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias ao desimpedimento da pista, para o fim da execução do projeto aprovado e segundo o desenho retrocitado.

PORTARIA Nº 029-DES, DE 13 DE JULHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo número 27.637-69, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução do projeto de construção da interseção da BR-262, com as rodovias de acesso a Argenta e Ibiá, no Estado de Minas Gerais, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como benfeitorias porventura nela encontradas, e de jazidas ainda que fora da faixa de domínio, mas necessárias à execução do projeto aprovado.

PORTARIA Nº 030-DES, DE 17 DE JULHO DE 1970.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo nº 28.200-68, resolve:

Renovar a declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na rodovia BR-116, trecho Além-Paraíba-Leopoldina, entre as estacas 123 + 4,50 e 1242 + 16,00, conforme projeto aprovado, e segundo desenho que baixa com o referido processo nº 28.200-68,

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

sobre toda a área de 2.100,00 m<sup>2</sup>, correspondente à faixa de domínio naquela área de terras tida como de propriedade de Fernando Barcellos, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 031-DES, DE 17 DE JULHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo nº 72.026-1967, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na rodovia BR-459, trecho Lorena-Itajubá, subtrecho BR-116 Alto da Serra, entre as estacas 0 e 1728, numa extensão de 34.560 km, conforme desenhos nºs PEET-1912-70 até 1922-70, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como benfeitorias porventura nela encontrada, e de jazidas ainda que fora da faixa de domínio, mas necessárias à execução do projeto aprovado, cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

PORTARIA Nº 032-DES, DE 31 DE JULHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo número 15.990-1970, resolve

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR-116, trecho São Paulo-Curitiba, subtrecho Cedro — Raiz da Serra, entre as estacas 748 a 827 + 2,50, conforme projeto aprovado e segundo desenho que baixa com o referido processo número 15.990-70, de toda a área correspondente a faixa de domínio, naquela área de terras tida como de propriedade do Espólio de Porphirio Felner, no Município de Miracatu, Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 033-DES, DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo número 261.912-70, resolve

Renovar a declaração de utilidade pública, datada de 4 de outubro de

1962, para efeito de desapropriação, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e afetação aos trabalhos de construção e melhoramentos da rodovia BR-116, trecho Além Paraíba-Feira de Santana, subtrecho Muriaé — São João do Manhuaçu, estacas 77 + 15 a 109 e 82 + 7 a 122, conforme desenho que baixa com o referido processo, de toda a área correspondente a faixa de domínio, na extensão de 37.249,00 m<sup>2</sup>, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado naquela área de terra, tida como de propriedade de Miguel Arcanjo Romero, no município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 034-RES, DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 8.813-70, resolve

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução do projeto final de engenharia de melhoramentos e pavimentação da BR-222, trecho Sobral-CE — Piripiri-PI, entre os quilômetros 0 a 199,73, conforme desenhos números PEET-1487 até 1626-70, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, conforme desenhos que ficam depositados no Arquivo Técnico do D. N. E. R.

PORTARIA Nº 035-DES, DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo número 7.736-1970, resolve

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-135, trecho Corinto — Bocaiuva, com interseções, para acessos a Corinto; entroncamento da BR-135 com MG-10; Tomás Gonzaga — Augusto de Lima; Buenópolis; São Paulo, Joaquim Felício; Engº Dolabela; Engº Navarro e Bocaiuva, conforme projeto aprovado pelo DNER, em 1 de julho de 1970 e segundo os desenhos de números PEET-764-70 até 907-70, incluindo a presente declaração sobre

toda a área de terras a ser ocupada pela faixa de domínio da referida estrada, na extensão de 167,800 km, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, para o fim da execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retrocitados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1.596 — Designar o Tesoureiro de 1ª Categoria Jader Assis Almeida, matrícula nº 1.009.023, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Tesouraria do 13º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº 1.598 — Aposentar o servidor Alcêdo Sobral Marrocos, matrícula nº 1.686.970, no cargo de Conductor de Topografia nível 11, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item I, letra "a" e § 2º do item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil.

Nº 1.599 — Aposentar o servidor Brasílio Cachuba, matrícula número 2.124.852, no cargo de Carpinteiro, nível 9, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.600 — Aposentar o servidor Ildegal de Oliveira, matrícula número 2.100.101, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.601 — Aposentar o servidor José Pereira Predes Sobrinho, matrícula nº 1.040.727, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Engº Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1969).

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 18,00	Semestre .....	Cr\$ 18,50
Ano .....	Cr\$ 36,00	Ano .....	Cr\$ 27,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 39,00	Ano .....	Cr\$ 30,00
PORTE AÉREO			
Semestre .....	Cr\$ 192,00	Ano .....	Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou via postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quando o contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

### Divisão do Material

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 40.738-69, resolve aplicar à firma SBI — Soc. Bras. de Intercâmbio de Metais Limitada a multa de Cr\$ 504,00 (quinhentos e quatro cruzeiros), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 4.312-69.

Dêste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1970.  
— Paulo Aniano do Rego.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 9.846-70, resolve aplicar à firma J. Alencar & Irmão Ltda. a multa de Cr\$ 291,60 (duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 2.225-70.

Dêste ato caberá recurso dirigido ao Senhor Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1970.  
— Paulo Aniano do Rego.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria GD-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 1.363-70, resolve aplicar à firma Abrasivos Guanabara Ltda., a multa de Cr\$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 729-70.

Dêste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1970.  
— Paulo Aniano do Rego.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 327 DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o item 44, do artigo 66, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Promover, com efeito a partir de 31 de março de 1965, no Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, de acordo com o disposto no Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

I — Da classe A, nível 20, à classe B nível 21. TC.901: Carreira de Dentista

a) Por Merecimento:  
Em vaga criada pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.585, de 21 de outubro de 1969:  
1 — Renato Abreu Pereira da Silva.  
— Alvaro Gomes Barbosa.

## COLEÇÃO DAS LEIS

1970

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.145

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.144

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

### 4º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Chefe do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Aprovar o restabelecimento da circulação diária dos trens PC-1 e PC-2 na Linha de Cruzeiro a Verrijinha da 5ª Divisão Centro Oeste da Regional Central, que tinham passado a circular em dias alternados de acordo com a Portaria nº 13-SF-70 de 4 de fevereiro de 1970, dêste 4º Distrito Ferroviário. — Ernesto Perozzi Machado Filho.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.835, de 27 de dezembro de 1966, 60.263, de 27 de fevereiro de 1967, 61.049, de 21 de julho de 1967 e 66.597, de 20 de maio de 1970,

Nº 185 — Resolve designar o Senhor Luiz Fonseca Pinho para exercer as funções de Assessor Chefe desta Superintendência com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros). — Carlos Cordeiro da Mello, Superintendente.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1970

## ATIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras .....		3.370.046.452,29	
Valores em Moedas Estrangeiras .....		977.730.291,94	4.347.776.744,23
<i>Financeiro Interno</i>			
Operações:			
Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos .....	700.782.736,42		
Empréstimos a Instituições Financeiras .....	528.801.323,81		
Títulos Federais .....	1.888.344.412,49		
Títulos Redescontados .....	1.544.207.742,51		
Outras Operações .....	5.827.897,28	4.667.964.112,51	
Outros Créditos e Valores:			
Banco do Brasil S.A. — Conta de Movimento .....	5.847.061.740,90		
Banco do Brasil S.A. — Conta de Suprimentos Especiais .....	1.234.976.723,32		
Devedores por Adiantamentos .....	2.483.934.380,00		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa .....	8.040.460,24		
Tesouro Nacional — Créditos Resultantes da Execução Orçamentária da União — Decreto-lei nº 96-66 .....	3.034.140.209,81		
Tesouro Nacional — Integralização de Quotas e Reajustamento de Haveres de Organismos Financeiros Internacionais .....	2.175.343.676,22		
Outras Contas .....	2.378.289.369,53	17.161.786.560,02	21.829.750.672,53
Total do Ativo Financeiro .....			26.177.527.416,76
<i>Permanente</i>			
Imobilizado .....		914.484,21	
Óveis de Uso .....		17.441.442,98	
Veículos e Utensílios .....		8.782.831,81	
Tesouro Nacional — Meio Circulante Transferido .....		1.504.778.424,27	1.531.917.183,27
<i>Pendente</i>			
Transferido .....		514.337,03	
Outras Contas .....		11.350.723,31	11.865.060,34
Subtotal .....			27.721.309.660,37
<i>Compensação</i>			
dos Devedores .....			12.622.783.564,20
			40.344.093.224,57

## PASSIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Obrigações em Moedas Estrangeiras .....		521.840.243,48	
Depósitos de Entidades Internacionais:			
Associação Internacional de Desenvolvimento .....	76.769.910,00		
Banco Interamericano de Desenvolvimento .....	363.406.422,80		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento .....	149.213.145,05		
Corporação Financeira Internacional .....	1,03		
Fundo Monetário Internacional .....	1.440.159.726,69	2.029.549.205,57	2.551.389.449,05
<i>Financeiro Interno</i>			
Depósitos de Instituições Financeiras:			
Depósitos Compulsórios .....	2.022.452.936,32		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras ..	29.363.700,72		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio .....	115.022.292,84		
Depósitos Voluntários .....	12.593.092,27		
Outros Depósitos .....	138.773.893,93	2.318.205.916,08	
Recursos Vinculados:			
Aprovisionamento de Recursos para Operações Especiais .....	1.477.390.435,85		
Fundo de Defesa de Produtos Agropecuários .....	3.557.587.263,68		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial .....	146.245.883,48		
Fundo de Estimulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL .....	4.158.535,05		
Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX) .....	44.160.039,60		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI) — Decreto 56.835-65 ..	1.231.274.226,17		
Fundo para Investimentos Sociais — FUNINSO .....	52.510.934,20		
Fundo para Ocorrer a Compromissos Decorrentes de Empréstimos Externos ...	56.787.039,52		
Fundo de Resgate e Contrôla da Dívida Pública Interna Fundada Federal ....	646.153,41	6.570.760.510,96	
Outras Exigibilidades:			
Tesouro Nacional — Fundo de Indenizações Trabalhistas — Decreto 53.787-64 ..	117.695,85		
Tesouro Nacional — Recursos de Obrigações Reajustáveis .....	5.957.605.886,25		
Tesouro Nacional — Recursos Originários de Operações Especiais com Enti- dades Internacionais .....	330.790.614,61		
Outras Contas .....	2.084.753.050,79	8.373.267.247,50	17.262.233.674,54
Total do Passivo Financeiro .....			19.813.623.123,59
<i>Permanente</i>			
Moio Circulante .....			6.283.289.682,31
<i>Patrimônio e Reservas</i>			
Patrimônio .....		267.772.445,36	
Reservas .....		585.657.322,63	853.429.767,99
<i>Pendente</i>			
Diferido .....		12.318.363,16	
Outras Contas .....		758.648.723,32	770.967.086,48
Subtotal .....			27.721.309.660,37
<i>Compensação</i>			
Saldos Credores .....			12.622.783.564,20
			40.344.093.224,57

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «RESULTADO DO EXERCÍCIO»  
EM 30 DE JUNHO DE 1970

DÉBITO

CRÉDITO

	Cr\$
<b>I — Despesas de Operações:</b>	
Comissões, juros, meio circulante e outras .....	12.400.336,74
<b>II — Despesas Patrimoniais:</b>	
Imóveis .....	172.409,91
<b>III — Despesas Administrativas:</b>	
Material de consumo, pessoal, remuneração da Diretoria e outras .....	61.372.562,71
<b>IV — Despesas Diversas:</b> .....	38.727.867,11
<b>V — Provisão:</b> .....	52.577.302,48
<b>VI — Patrimônio:</b> .....	158.987.083,05
<b>VII — Reserva de Contingência:</b> .....	36.072.356,86
<b>VIII — Reserva Especial:</b> .....	72.144.713,72
<b>IX — Reserva para Oscilação e Riscos de Câmbio:</b> ....	36.072.356,86
<b>X — Reserva Patrimonial:</b> .....	4.869.755,63
	<u>473.346.745,10</u>

	Cr\$
<b>I — Receitas de Operações:</b>	
Comissões, juros, descontos e outras .....	390.820.801,92
<b>II — Receitas Patrimoniais:</b>	
Imobilizações e títulos .....	8.866.845,38
<b>III — Receitas Administrativas:</b>	
Renda tributária .....	5.280.130,46
<b>IV — Receitas Diversas:</b> .....	66.376.967,54
	<u>473.346.745,10</u>

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1970. — Ernane Galvães, Presidente. — Fernando Roquette Reis, Diretor. — Athayde de Oliveira Melo, C. R. C. — GB — n.º 13.287.

**Conselho Deliberativo**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 4 DE AGOSTO DE 1970

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 4.647-70, com fundamento no artigo 10, itens III e VIII, da

**CASA DA MOEDA**

Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato e respectivo aditivo celebrado com De La Rue Giori S.A., para prestação de serviços técnicos de adaptação à nova frequência

de 60 Hz, dos equipamentos impressores e matrizeiros "Koenig & Bauer e Lurgi" instalados no prédio da Fábrica de Cédulas, na importância estimada de Cr\$ 71.466,30 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis cruzei-

ros e trinta centavos) incluídas as despesas bancárias, conforme consta dos conhecimentos de empenho 198 e 223-70 — DOP, proc. nº 4.647-70. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Egberto de Faria Melo, Relator. — Sócrates Galvães. — José Piquet Carneiro.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 444 — Conceder dispensa a Lúcia Clotilde de Azevedo Pereira, dos encargos de Secretária do Departamento de Operações da SUDEPE.

Nº 445 — Conceder dispensa a Paulo Bartholomeu Viegas de Medeiros, Tesoureiro Auxiliar, dos encargos de Agente da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 446 — Designar o Bacharel Antônio Andrade Caetano da Silva, para exercer os encargos de Agente da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 447 — Designar Luiz Balsante dos Santos, Contador nível 22, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Projetos e Financiamentos do Departamento de Operações da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966, ficando em decorrência dispensado dos encargos de Assistente-Adjunto da Superintendência.

Nº 448 — Designar o Economista, José Mazeika — Técnico de Contabilidade "13", para exercer os encargos de

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

Chefe da Seção de Estudos e Mercados da Divisão de Comercialização e Mercados do Departamento de Operações da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto número 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 449 — Designar Luiz Fernando Cruz Marcondes — Economista, nível 22, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Comercialização e Mercados do Departamento de Operações da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 450 — Designar Lúcia Clotilde de Azevedo Pereira para exercer os encargos de Secretária da Divisão de Projetos e Financiamentos do Departamento de Operações da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 451 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 16, de 11 de janeiro de 1968 e 286, de 29 de julho de 1969, a primeira que concedeu registro em caráter provisório e a segunda em definitivo à firma J. G. Sequeira e Filhos Ltda., estabelecida à Rua General Osório ns. 576-584, cidade do Rio Grande, com depósito e salga de pescado à Rua Dr. Alvaro Costa números 25-29, em São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da transformação de sua razão social para Joqueira S. A. — Indústrias Ali-

Nº 452 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro como Indústria Pesqueira a firma Joqueira S. A. — Indústrias Alimentícias, estabelecida a rua General Osório ns. 576-584, cidade do Rio Grande e com depósito e salga de pescado à Rua Dr. Alvaro Costa, números 25-29, cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 453 — Tornar sem efeito a Portaria nº 394, de 23 de julho de 1968, a qual concedeu registro como Aquicultor Amador ao Sr. Waldir de Mello Mattos, proprietário de um sítio na Barra de Guaratiba, Campo Grande, Estado da Guanabara. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIA Nº 459, DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Retificar a Portaria nº 278, de 13 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 1970, que apontou Augusto Almachio Barreto da Rocha, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Médico, nível 21.A, matrícula número 2.217.949, a fim de declarar que a aposentadoria em apreço deverá ser considerada de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item, I, letra "a" da Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967, e não como constou na referida Portaria. — Tito Livio Pontes Meirelles.

PORTARIA Nº 463 DE 30 DE JULHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 24, de 26 de julho de 1963, que concedeu registro à firma Emopeg — Empresa Comércio e Indústria de Pesca Guanabara Ltda., sediada à rua São José nº 46, sala 1.006, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — UDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 464 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma P. C. Silva Ltda., nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE nº 3.007-70; habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73 e 80 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, ressalvada a obrigatoriedade de

comprovar, anualmente, a aplicação de sua isenção do Imposto de Renda até o exercício de 1972.  
 Nº 66 — Conceder exoneração, a partir de 17 de julho de 1965, de acordo com o artigo 75, item I, combinado com o de nº 188, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aluizio de Souza Barros, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Ensino Primário, nível "7", por ter sido nomeado para outro cargo público federal.

PORTARIA Nº 467, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a), do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o disposto no Art. 33, do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta no processo S-4.150-69, resolve:

Art. 1º Permitir a pesca no Lago de Jaryari, município de Miguel Pereira, a qual só poderá ser realizada com canço simples e linha de mão.

Art. 2º Aos infratores da presente Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 292, de 6 de agosto de 1969.

PORTARIA Nº 468, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea a), do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o disposto no § 1º, do Art. 33, do Decreto-lei número 221 de 28 de fevereiro de 1967 e tendo em vista o que consta no processo S-7.175-68, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de tamanho mínimo de pescado, para o Estado do Rio Grande do Sul:

Nome Vulgar — Sistemática — Tamanho Mínimo
Bague — Aridae — 30cm
Corvina crioula — Micropogon sp. — 18cm
Corvina de corrida — Micropogon sp. — 25cm
Doulado — Salminus maxillosus — 30cm
Enxova — Pomatomus saltatrix — 30cm
Grunatã — Prochilodus sp. — 30cm
Juncá — Rhamdia quelen — .... 30cm
Linguado — Paralichthys brasiliensis — 30cm
Miraguaiá — Pogonias chromis — 50cm
Pampo — Tracrinotus spp. — 12cm
Papa-terra — Menthirhus sp. — 15cm
Peixe rei — Atherinidae — 18cm
Pescadinha — Macrodon ancylodon — 20cm
Piava — Leporinus copelandi — 30cm
Pintado — Pimelodus clarias — 18cm
Tainha — Mugil brasiliensis — 30cm
Traíra — Hoplis malabaricus — 30cm

Art. 2º: Aos infratores da presente Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Fernando Araújo Santos.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**  
 Delegacia no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE JULHO DE 1970

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 214 do Regimento Interno da SUNAB, aprovado pela Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo, e tendo em vista que, pela Portaria SUNAB nº 587, de 23 do corrente, foi Cássio Scartezini dispensado, a pedido, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas resolve:

Dispensar Cássio Scartezini dos encargos de substituto eventual do Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas, para os quais foi designado pela Portaria nº 85-DA, de 22 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial de 4 de agosto de 1969. — Sylvio Mauer de Assumpção.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nº 19 — Revogar a Portaria nº 298, de 28 de maio de 1968, do ex-INDA, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 1968.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nº 23 — Designar Gilberto Lyrio Mello, Engenheiro Agrônomo nível 22-C, do Quadro Permanente, para responder pelo expediente da Delegacia Regional do extinto INDA, em Goiânia, Estado de Goiás. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Antonio Soares de Oliveira, ocupante em caráter interino do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da UFES, matrícula nº 2.113.718, a partir de 1-6-70. — Alair de Queiroz Araujo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1970

O Rector da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 4.230 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Renato Luiz Lopes Serafim, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969, e publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1969, o funcionário Elvandir José da Costa, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Rector, percebendo Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, valor estabelecido na tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1969.

II — Dispensar o mesmo funcionário da função de Auxiliar A constante da Tabela de Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria número 3.612.69, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1969.

Nº 4.281 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de José Carlos Vieira, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1969, o servidor Josef Ernest Pollak, Tradutor, Contratado, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Rector, percebendo Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, a título de Gratificação Pela Representação de Gabinete, valor estabelecido na tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

II — Dispensar o mesmo servidor da função de Assistente constante da Tabela de Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 3.513, de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1969.

Nº 4.282 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Josef Ernest Pollak, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1969, o servidor Antonio Verissimo Bittencourt Gautério, Arquivista, de Assistente do Gabinete do Rector, percebendo Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) mensais, a título de Gratificação Pela Representação de Gabinete, valor estabelecido na

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 473, DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, ex vi da Portaria número 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 27 de julho de 1970, a Emilio Soares Martire — Oficial de Administração, AF-201.14.B, da P.P. do J.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, de substituto eventual do Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 5.F, mantida pelo decreto acima citado. — Guilherme A. Canedo de Magalhães.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1970

O Rector em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 712 — Dispensar, a pedido, Zoé de Oliveira e Silva, das atribuições de Auxiliar de Serviços de Enfermagem da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário que vem exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

Nº 713 — Considerar designada Dulce Gonçalves, Auxiliar de Escritório para responder pelo Setor de Expediente da Escola de Enfermagem, durante o período de 1º de julho a 30 de julho do corrente ano, em virtude de seu titular Carmélia Buriche Braga encontrar-se em gozo de férias regulamentares. — Lutz Affonso Jurueña de Mattos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Parecer da Comissão de Professores.

Processo nº 3.816-70.

Interessado: Custódio dos Reis e Souza.

A Comissão designada pela Portaria número 417-70, de 14 de maio, reunida com o fito de apreciar o processo nº 6.077-68, de 22 de outubro, resolve emitir o parecer que se segue, o que faz de forma conclusiva e após acurado exame:

a) *Correlação de Matérias*

O Professor Custódio dos Reis e Souza leciona Técnica Operatória e Cirurgia Experimental nesta Faculdade e exerce o cargo de médico-visitador no INPS, consoante se depreende dos dados de que dispomos.

Examinando isso, entendemos haver perfeita correlação entre a disciplina da sua responsabilidade nesta Escola e suas atividades exercidas no Instituto Nacional de Previdência Social.

b) *Compatibilidade de Horários*

O aludido Professor ministra suas aulas às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, das 14 às 18 horas, e às terças-feiras das 14 às 16 horas, o que vem sendo observado criteriosamente.

Existe, pois, compatibilidade com o exercício de sua outra atividade referida no item anterior, que é diariamente de 7 às 13 horas.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6.12.66, e a regulamentação executiva de que estabelece o Decreto número 35.956-54, de 2 de agosto, emitimos o presente parecer.

Goiânia, 17 de junho de 1970. — Wilton Adriano da Silva. — Wilson Mendonça. — Adalberto Cavarsan.

tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

II — Dispensar o mesmo servidor da função de Assistente-Adjunto constante da Tabela de Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 3.513-69, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de maio de 1969.

**PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 4.285 — Nomear, por acesso, Zozymo Lopes dos Santos, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.287 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Verissimo Bittencourt Gaudério, contante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de março de 1969, o funcionário Elisidério Guimarães de Almeida, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Assistente-Adjunto do Gabinete do Reitor, percebendo Cr\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) mensais, a título de *Gratificação Pela Representação de Gabinete*, valor estabelecido na tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

II — Dispensar o mesmo funcionário da função de Auxiliar B constante da Tabela de Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria número 3.512-69, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de maio de 1969.

Nº 4.288 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Elyandir José da Costa, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de março de 1969, o servidor Generino José de Quadros, Responsável pelo Protocolo do Gabinete do Reitor, percebendo Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) mensais, a título de *Gratificação Pela Representação de Gabinete*, valor estabelecido na tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

II — Dispensar o mesmo servidor da função de Auxiliar B constante da Tabela de Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria número 3.515-69, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de maio de 1969.

**PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 4.239 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Generino José de Quadros, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de março de 1969, a servidora Anita Regina Severo Cunha, Recepcionista, Contratada, par exercer a função de Auxiliar B do Gabinete do Reitor, percebendo Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, a título de *Gratificação Pela Representação de Gabinete*, valor estabelecido na tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

II — Dispensar a mesma servidora da função de Ajudante C, constante da Tabela de Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designada pela Portaria número 3.513-69, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de maio de 1969.

Nº 4.290 — Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Anita Regina Severo Cunha, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 3 de março de 1969 e publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de março de 1969, a servidora Sheila Pires da Rocha, Arquivista, Contratada, para exercer a função de Ajudante C do Gabinete do Reitor, percebendo Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, a título de *Gratificação Pela Representação de Gabinete*, valor estabelecido na tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Reitor da Universidade do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, na forma do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 38.204, de 3 de

novembro de 1955, a Oficial de Administração, nível 12-A, Muriel Claro de Souza Rabut, do Ministério de Educação e Cultura, posta à disposição desta Universidade, de acordo com a Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, para substituir a Chefe de Secretaria, símbolo 4-F, da Fa-

culdade desta Universidade, Rosa Arôso Mendes Nunes, em gozo de um (1) ano de licença para trato de interesses particulares, prevista no artigo 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a partir do dia 12 de janeiro do ano em curso, — José de Ribamar Carvalho.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

7ª Região

**RESOLUÇÃO JI Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 1970**

Julgados devidamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, foram deferidos e admitidos a registro os seguintes processos, cujos nomes e números seguem abaixo:

- 482. Ceres Mattos Pugliese
- 654. Júlia Jácome de Melo
- 717. Antonieta Paladino Lobão dos Santos
- 722. Josefa da Paz Marinho Rodrigues
- 786. Américo Santiago
- 909. Carmen Petraglia
- 3.015. João Chaves Netto
- 3.309. Affonso Alves Pereira
- 3.520. Rubens de Brito
- 4.535. Daisy Cardoso de Castro e Silva
- 5.685. José Mauro Fiuza Lima
- 6.171. Roberto de Paiva Muniz
- 6.251. Roberto Mcares Rego Reis
- 6.370. Maria Júlia Abreu de Souza
- 6.371. Leonardo Cusmir
- 6.374. Henrique Perido
- 6.375. Gil Soares Junior
- 6.376. Luiz Rodolfo de Mello Campos
- 7.684. Edmundo Kieffer
- 7.832. Carlos Alberto Tenório Machado
- 6.377. Geraldo Tertuliano de Medeiros

Emmanuel Galheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 211, de 1970

**AGÊNCIA METROPOLITANA DE BRASÍLIA**

RELAÇÃO Nº 211-70

**O. I. S. Nº 144, DE 28 DE JULHO DE 1970**

O Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 (BI nº 97-66), resolve:

Designar, Simplício dos Santos, Zelador, nível 7.A, do Quadro da AC e OLS, matrícula nº 2.280.363, para substituir Fernando Luiz de Azeredo Coutinho, Escriturário, nível 8.A, do Quadro da AC e OLS, matrícula número 2.093.119, na função gratificada símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Administração de Bens (DFE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

**O. I. S. Nº 145 DE 28 DE JULHO DE 1970**

O Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 (BI-nº 97-66), resolve:

Designar, José Ribeiro dos Reis, Servente, nível 5, do Quadro da AC e OLS, matrícula nº 2.125.520, para substituir Simplício dos Santos, Zelador, nível 7, do Quadro da AC e OLS, matrícula número 2.280.368, na função gratificada símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Administração do Edifício Sede (DES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

**CÓDIGO DE PESCA**

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço - Cr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### COMISSÃO DE PROMOÇÕES

#### A T O Nº 1/70

A Comissão de Promoções dos Funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, constituída pela Portaria nº 126, de 26 de junho de 1970, nos termos do artigo 59 do Decreto nº 53 480, de 23 de janeiro de 1964 e tendo em vista o resultado das classificações constantes da Ata da reunião do dia 29 de julho do corrente ano, resolve promover:

#### I - Na série de classes - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (Quadro Permanente - do nível 14.B para 16.C)

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Cleonte da Silva Borges	-	antiguidade	30.09.69	aposent. Balthazar Fernandes Sampaio

#### II - Na série de classes - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (Quadro Permanente - do nível 12.A para 14.B)

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Paulo Soares Maciel	50,00	merecimento	30.9.69	promoção Cleonte da Silva Borges
Heraldo Botelho Costa	50,00	merecimento	31.3.70	aposent. Inês Clarice L. Arruda

#### III - Na série de classes - ESCRITURÁRIO (Quadro Permanente) - do nível 8.A para 10.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Fernanda dos Santos Oliveira	50,00	merecimento	30-06.69	agregação Zenilton Duclerc Varcos
Haydée da Costa Lima	50,00	merecimento	30.09.69	exoneração de Ana Maria Costa
Laura Lisboa da Mota	.	antiguidade	31.12.69	Falecim. Zanderlita Duclerc Varcos

#### IV - Na série de classes - MOTORISTA (Quadro Permanente) - do nível 10.B para 12.C

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Eduardo Alves Romário Filho	49,70	merecimento	31.03.69	aposent. Joaquim Rodrigues da Silva

#### V - Na série de classes - MOTORISTA (Quadro Permanente) - do nível 8.A para 10.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Francisco Pinto de Abreu	-	Lei nº 5 315/67	31.03.69	promoção Eduardo A. Romário Filho

#### VI - Na série de classes - CONTADOR (Quadro Permanente) - do nível 21.B para 22.C

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
José Brito de Oliveira Pedrosa	50,00	merecimento	30.09.69	aposent. Oswaldo Batista de Almeida

#### VII - Na série de classes - CONTADOR (Quadro Permanente) - do nível 20.A para 21.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Clelmo Correia Vaz	49,25	merecimento	30.09.69	promoção José Brito de Oliveira Pedrosa

#### VIII - Na série de classes - PORTEIRO (Quadro Permanente) - do nível 9.A para 11.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Mário Rodrigues Pereira	50,00	merecimento	30.09.69	aposent. Ernesto de Freitas Coelho
Fernando Carnens	-	antiguidade	31.12.69	aposent. Benigno Marques Carvalho

#### IX - Na série de classes - ARMAZENISTA (Quadro Especial - Lei 3967/61) - do nível 8.A para 10.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Francisco Silva Mello	50,00	merecimento	31.12.69	falecim. João Paulo Mendes
Daniel Carlos da Silva	50,00	merecimento	31.12.69	aposent. de José Claudino Feitosa
Luiz Rodrigues Alvares	.	antiguidade	31.12.69	aposent. de Floripa Joaquim

#### X - Na série de classes - AUXILIAR DE PORTARIA (Quadro Especial - Lei 3 967/61) - do nível 7.A para 8.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Jaciro Vianna	50,00	merecimento	31.12.66	aposent. Francisco Juvenal Barros
Leonardo Pereira	.	Lei nº 5 315/67	31.03.69	falecimento Fábio Freire de Souza
Waldemar Harqueto de Noronha	50,00	merecimento	31.03.69	falecimento José Monteiro da Silva

#### XI - Na série de classes - DATALÓGRAFO (Quadro Especial - Lei 3967/61) - do nível 7.A para 9.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir da	Em vaga decorrente de
Yolanda do Almoço do Passado	50,00	merecimento	31.12.66	exoneração Rúbia Leite Albuquerque
Luís do Almoço do Passado	50,00	merecimento	31.12.66	aposent. Regino Barros da Silva

XII - Na série de classes - ESCRITURÁRIO (Quadro Especial - Lei 3 947/61) - do nível 8.A p.º  
p.º 10.0

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir de	Em vaga decorrente de
Romildo Xavier	50,00	merecimento	31.12.66	falecim. João Soares Albuquerque
Francisco Campelo Salviano	50,00	merecimento	31.12.66	aposent. Carlos C. Penha Barreto
Waldemar Felipe da Silva		antiguidade	31.12.66	exoneração Rêlio Weigs S. Ozório
Itamar Bezerra de Souza	50,00	merecimento	31.12.66	aposent. Inácio do Rêgo Pires
Gilberto de Araújo Toledo	50,00	merecimento	31.12.66	exoneração Daima Marques de Moura
José Jamil de Mota Neto		antiguidade	31.12.66	exoneração Bento Barros Júnior

XIII - Na série de classes - TÉCNICO DE CONTABILIDADE (Quadro Especial - Lei 3 967/61) - do nível 13.A p.º 15.B

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir de	Em vaga decorrente de
Nathália Nazareth da Silva	49,75	merecimento	31.12.66	exoneração Jansen Leiros Ferreira

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1970. — Vicente de Paula Martins Mendes, Presidente. — Hildo Maia de Freitas, p/Elson Braga. — Ronald F. Monteiro. — Inésio Ribeiro de Azevedo.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DIVISÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DO PESSOAL SEÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE DE CLASSE			
Ano _____	Série de Classes _____	Classe _____	Posição em 30 de Junho de 1970
		Semestre _____	Nível _____
NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		
	CLASSE	SERVIÇO DO I. A. A.	SERVIÇO PÚBLICO GERAL
<b>PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA</b>			
FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	3906	10008	-
JOSÉ PESSOA DA SILVA	1887	10044	121
JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA	1146	8513	3116
WALDO FERREZ COSTA JUNIOR	892	7288	372
RODRIGO DE QUEIROZ LIMA	933	7089	-
VICTOR ORLANDO DE ANDRADE	853	7089	2805
OSWALDO QUEIROZ GUIMARÃES	754	6008	1115
IVANILDO ANACLETO PORTO	737	7079	-
DIOGO DE MELO MENEZES	875	7089	7857
RAYMUNDO MENEZES DINIZ	285	8602	487
<b>PROCURADOR DE 2ª CATEGORIA</b>			
FRANCISCO MARTINE	3008	7081	-
JOSÉ DE GOES CARVALHO	1643	8651	822
JOSÉ MARIA LOPES CANCADO (1)	1398	8694	8968
JULIO DE MIRANDA BASTOS	1209	3439	5418
GLAUCO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO DE MENEZES	1188	8234	-
RUI CESAR NUNES PEREIRA	1146	2785	-
ERNESTO ULMANN	892	2996	4083
JOSÉ OLAVO LANA MARINHO	833	6189	742
CELSO IBRAHIM DA SILVA	916	912	6407
ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO	853	8209	864
ARY FERREIRA DE VASCONCELOS (2)	610	40177	4299
<b>PROCURADOR DE 3ª CATEGORIA</b>			
MARIA LUCIA LUZ LACERDA	2637	912	1980
ANTONIO CARLOS SIGHARINGA SEIXAS	2228	741	4247
ELY LOUREIRO LIMA	1385	912	8813
LUIZ LEBREIRO	1381	912	8873

(1) aposentado em 14.1.1970, pela Portaria nº 17/70  
(2) aposentado em 5.3.1970, pela Portaria nº 61/70

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 129 DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Maria Odete dos Santos Pinto, Auxiliar Especializada "E", para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Orientação e Controle, do Departamento de Fiscalização, símbolo GF-6, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 40 de 1963, do Conselho Nacional de Seguros Privados. — José Francisco Coelho.

CIRCULAR Nº 30, DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto na alínea "c" do artigo 36 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando os termos do ofício nº DT/448, do IRB, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o que consta do processo SUSEP — nº 13.503-69, resolve:

1. Aprovar as seguintes inclusões e modificações na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil:

a) após o item 9 do artigo 9º e após o subitem 3.1 do artigo 15, — acrescente-se:

"NOTA — Para a cobertura desses bens é obrigatória a inclusão, na apólice, da cláusula 312";

b) no artigo 29, acrescente-se:

"Cláusula 312 — Cobertura para Danos Elétricos. Fica entendido e concordado que esta apólice cobre as perdas e danos de origem elétrica, tais como superaquecimento ou queima de isolamento ou de quaisquer outros elementos, que venham a ocorrer a motores, dinamos, transformadores, geradores, condutores, chaves, quadros, medidores ou outros aparelhos elétricos, causados por corrente elétrica de qualquer natureza, sobrecargas, curto-circuito, aquecimento ou deficiência de isolamento, desde que tais aparelhos façam parte de elevadores, escadas-rolantes, centrais de ar condicionado e incineradores de lixo.

Dos prejuízos daí resultantes, deduzir-se-á uma franquia de 5% do valor do aparelho atingido pelo sinistro, limitada em qualquer caso, ao mínimo de Cr\$ 200,00 e ao máximo de Cr\$ 2.000,00";

c) na cláusula 222, do artigo 28, elevar para Cr\$ 200,00 e Cr\$ 2.000,00, as importâncias correspondentes, respectivamente, ao mínimo e ao máximo de limitação da franquia ali prevista;

d) no artigo 9º, acrescente-se:  
"1.3 — A taxa para cobertura especial de danos elétricos independe da classificação do risco e não está sujeita aos adicionais previstos nesta Tarifa"; e

8.2 — A taxa para a cobertura especial de danos elétricos constante do item 11 do art. 10, por se tratar de taxa básica definitiva, está sujeita, tão-somente, às percentagens de prazo curto ou prazo longo cabíveis."

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — José Francisco Coelho.

CIRCULAR Nº 31, DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Atendendo ao proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, conforme processo SUSEP — 397-70, resolve:

1. As Sociedades Seguradoras poderão contratar, em apólice do ramo "Automóveis", o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, aprovado pela Circular nº 13, de 19 de março de 1970.

2. As Sociedades Seguradoras que utilizarem esta faculdade, não poderão contratar o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, nas apólices do ramo de "Responsabilidade Civil".

3. A inclusão da cobertura referida no item 1, nas apólices de seguros do ramo "Automóveis", será feita através de aditivo, nos seguintes termos: "Havendo o Segurado pago à Seguradora o prêmio de Cr\$ ..... esta apólice garante até o (s) limite (s) de Cr\$ ..... para Danos Pessoais e de Cr\$ ..... para Danos Materiais, o reembolso das despesas pecuniárias pelas quais for ele obrigado, em virtude de danos causados a terceiros, na forma das Condições Específicas, do Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, que figuram em anexo."

4. As disposições previstas na Circular nº 13, de 19 de março de 1970, aplicam-se, também, às Sociedades Seguradoras que adotarem, na contratação desse seguro, a forma estabelecida nesta Circular.

5. A presente Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — José Francisco Coelho.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 825 — Dispensar o servidor — Lauro de Paula Vale, deste Departamento, da função de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, para a qual fora designado pela Portaria nº 908-DG, de 5 de novembro de 1969, publicada no Boletim Administrativo nº 220, de 17 de novembro de 1969, em virtude de haver sido designado para outra função.

Nº 826 — Designar, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, alterado pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, o servidor — Lauro de Paula Vale, para desempenhar a função de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), devendo este ato produzir seus efeitos a partir da data da pu-

publicação, de acordo com o § 5º do artigo acima mencionado.

Nº 827 — Designar, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, alterado pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, a servidora — Maurilide Maria Cavalcanti Suecipira, para desempenhar a função de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 380,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), devendo este ato produzir seus efeitos a partir da data da publicação, de acordo com o § 5º do artigo acima citado.

Nº 328 — Designar Josué Cesário Sá, Escriurário, nível 8-A, matrícula nº 2.106.503, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para exercer a Função Gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Escritório deste Departamento.

Nº 829 — Designar José Renato Moreira Melo, Auxiliar de Estatística, nível 10-B, matrícula nº 2.352.356, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe de Seção Financeira deste Departamento.

Nº 830 — Aposentar, de acordo com o artigo 107, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 18 de novembro subsequente, Ademar Antonino de Souza, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 2.100.939, do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S.

Nº 831 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III e artigo 102, item I, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Januário de Assis, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 1.355.163, do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S. — José Lins Albuquerque.

Director-Geral do DNEF no Processo número 0.242-60.

**II — Proposta e Documentação**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma nacional, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas.

3. Somente serão aceitas propostas de firmas já regularmente inscritas no DNEF.

4. A "Proposta" e a "Documentação" exigidas serão entregues à Comissão no dia, local e horas fixado para a realização da presente licitação, em envelopes separados, fechados e lacrados contendo em sua parte externa e frotista, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Ferro", Tomada de Preços — Edital número 3/70/EM, o primeiro com o subtítulo "Proposta", e o segundo com o subtítulo "Documentação".

Conterá a proposta:

- a) nome do proponente, endereço da sede social, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;
- c) preço unitário e global, em algarismos e por extenso, para o fornecimento do material constante do presente Edital, inclusive transporte aos locais de destino e impostos e taxas incidentes.

§ 1º A juízo da Comissão de Concorrência, a ser designada por ato do Senhor Diretor-Geral, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

§ 2º A proposta deverá ser apresentada em três vias, em papel tipo ofício ou carta de pleguagem, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b) cartão de inscrição da firma no cadastro da Seção do Material do DNEF, devidamente atualizado;
- c) atestado de capacidade técnica, expedido por entidade pública, quando se tratar de firma que não tenha, até a presente data, fornecido material metálico para o DNEF;
- d) guia do depósito de caução a que se refere o capítulo III do presente Edital;
- e) atestado de banco, expedido dentro do prazo de 15 dias úteis antes da data da realização desta licitação, que comprove ter a concorrente capacidade financeira para o fornecimento no valor e prazo previstos;

Parágrafo único. A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada, a juízo da

Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação das licitantes, até a hora do início da abertura das propostas.

**III — Caução**

7. A participação na licitação depende do depósito da caução, mediante a apresentação de guia a ser exarada pela Tesouraria do DNEF, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

§ 1º O recolhimento da caução e a respectiva extração da guia de depósito na Tesouraria do DNEF deverá ser efetuada pela licitante até as 16 horas do dia anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

§ 2º Conhecidos os resultados da licitação e a ordem da classificação dos proponentes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções poderão ser devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos três primeiros colocados.

§ 3º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNEF, para garantia de assinatura e fins de contrato, enquanto que as dos 2º e 3º colocados só poderão ser devolvidas após a aprovação pelo Conselho Ferroviário Nacional, do contrato celebrado entre a firma vencedora e o DNEF.

8. A vencedora da licitação, para efeito de assinatura do contrato, reforçará a caução inicial com outra, de valor tal que complete 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento contratado.

9. A caução inicial e seu reforço para garantia da assinatura do contrato poderão ser efetuados em moeda corrente do país, em título da Divisão Pública, Federal ou Fidejussória, em Obrigações ou Letras do Tesouro representadas pelos respectivos valores nominais.

10. A caução inicial e o respectivo reforço poderão ser levantados após prazo (30) dias da data do recebimento total e definitivo do material.

11. Em caso de rescisão de contrato só haverá devolução da caução quando o mesmo for rescindido por acordo ou falência da contratante.

12. — Descrição do material — Condições e locais de entrega — Parafusos com porcas para trilhos de 37/kg/m

Os parafusos e porcas para trilhos de 37/kg/m a serem fornecidos e que se destinam ao assentamento de linhas de ligação ferroviária incluídas no Decreto número 53.894, de 24 de abril de 1964, serão constituídos de aço SAE — 1.020-1.030, e obedecerão às seguintes especificações:

Unidade de Compra — Unidade

O aço dos parafusos deve ser obtido pelo processo elétrico ou Siemens Martin.

O aço das porcas, pelos mesmos processos ou ainda pelo processo Bessemer-ácido.

**Composição Química**

Aço Carbono	%	Liga de Aço
Carbono (c) Máximo ..	0,3%	
Fósforo (p) Máximo ..	0,04%	0,04%
Enxofre (s) Máximo ..	0,06%	0,03%

Carga de ruptura 45/kg/mm<sup>2</sup> no mínimo.

Limite de elasticidade 26 kg/mm<sup>2</sup> no mínimo.

Alongamento 20% no mínimo.

Conservação: O ensaio de tração deve ser feito em corpos de prova de todas as corridas.

Tenacidade: Tottmeyer superior a 1.000.

Em cada mil parafusos, um deve ser dobrado a frio, em torno de um cilindro do mesmo diâmetro, até o ângulo de 45º, sem apresentar fendas. Permite-se um segundo teste se a fenda ocorrer na roca. Em cada mil

**TERMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

Térmo de aditamento ao convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante denominada simplesmente CNEN, neste ato representada por seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, doravante denominada apenas CPRM, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Ronaldo Moreira da Rocha, e

1 — Considerando que a CNEN e a CPRM assinaram um Convênio em 21 de maio de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1970, à página 1.387, visando à pesquisa dos minérios nucleares e de interesse para a energia nuclear, através da execução de projetos de prospecção em todo o Território Nacional, de acordo com o Decreto-lei número 764, de 15 de agosto de 1969;

2 — Considerando que entre os objetivos da CPRM se inclui, no inciso IV do artigo 4º do referido Decreto-lei número 764, o de dar apoio administrativo e técnico aos órgãos da administração direta do Ministério das Minas e Energia;

3 — Considerando que na colaboração com entidades públicas e privadas, a CPRM, segundo procedia o parágrafo único do artigo 5º do mesmo diploma legal, poderá fazer ajustes e contratos de prestação de serviços me-

diantes remuneração ou ressarcimento de despesas;

4 — Considerando, finalmente, que para a execução dos trabalhos previstos no Convênio ora aditado, terá a CPRM que adquirir equipamentos e materiais específicos,

Acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao aludido Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** — Na forma do Decreto-lei número 764, de 15 de agosto de 1969, a CPRM dará à CNEN o necessário apoio administrativo e técnico, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º do mesmo diploma legal e nas condições estipuladas no parágrafo único da Cláusula Quarta do Convênio ora aditado.

**Cláusula Segunda** — A CNEN financiará a CPRM na aquisição de equipamentos e materiais destinados à pesquisa de minérios nucleares, objeto do Convênio ora aditado.

**Cláusula Terceira** — Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as Cláusulas e disposições do Convênio aditado por este Termo.

**Cláusula Quarta** — O presente Termo entrará em vigor na data da assinatura do mesmo. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Termo em 4 (quatro) vias de igual teor, que val assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1970 — **Hervásio Guimarães de Carvalho**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — **Ronaldo Moreira da Rocha**, Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Testemunhas: Stela Modesto da Costa — Roberto Gomes de Oliveira.

(Nº 3.038-B — 14.8.70 — Cr\$ 34,00)

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 3/70/EM**

Material: 67.00 unidades de parafusos com porcas para trilhos tipo 37/kg/m.

Material: 594.200 unidades de grampos de linha tipo "cabeça de baraca", para trilhos tipo 37/kg/m.

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (DNEF), faço público

que no dia 14 de setembro do corrente ano, às 16 horas, na sala da Seção do Material, à rua do Mercado número 34 — 4º andar — Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, será realizada Tomada de Preços para aquisição do material adiante descrito:

**I — Fundamento**

1. A presente tomada de preços se fundamenta na autorização do Senhor

parafusos, um sofrerá um ensaio de tração, munido de porca.

A porca deve ser roscada até o fim e a tração será aplicada à cabeça do parafuso é ao lado do encosto da porca.

A rosca não deve sofrer danos quando a tração atingir limite de escoamento sobre a área de seção mínima da rosca.

Se 10% do material experimentado não resistir às provas, toda a encomenda será rejeitada.

1.3 A superfície deve ser bem acabada, as formas bem definidas, não devem ter aparas ou estrias. A parte do encosto da cabeça deve ser bem plana e perpendicular ao eixo do parafuso.

Os parafusos devem ser feitos com a cabeça quadrada ou sextavada, em uma só peça.

1.4 Os filetes dos parafusos e porcas devem ser uniformes para que qualquer porca se adapte a qualquer parafuso sem jogo.

As porcas devem ser roscadas à mão, até que sua face posterior atinja a

ponta do parafuso. Daí em diante só deve entrar com chave.

1.5 A rosca do padrão americano, de oito fios por polegada. A furação das porcas deve ser bem normal às faces de apoio, de modo que estas fiquem em ângulo perfeito com o eixo do parafuso.

1.6 Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, os parafusos e porcas devem ser mergulhados em banho de óleo de linhaça fervido.

1.7 O peso normal será determinado pela pesagem direta de 1.000 parafusos com porcas, todos com dimensões exatas. Cada partida poderá ter 2% a mais ou a menos que o peso nominal. Uma encomenda não poderá ter variação maior que 1% do peso nominal.

1.8 Todos os parafusos e porcas devem ser acondicionados em caixotes reforçados, marcados externamente DNEF.

19. Os parafusos e porcas objeto deste Edital deverão ser entregues nos locais e nas quantidades abaixo discriminados:

Trecho Ferroviário	Local de Entrega	Quantidade
Castelo — Altos .....	Castelo	40.260
Castelo — Altos .....	Altos	26.840

**Grampos de Linha Tipo "Cabeça de Barata" para trilhos de 37/kg/m**

14. Os grampos para linha a serem fornecidos e que se destinam ao assentamento de linha de ligações ferroviárias incluídas no Decreto nº 53.894, de 24 de abril de 1964, serão constituídos de aço SAE — 1.020-1.030 e obedecerão às especificações contidas em de-

senho, que ficará à disposição dos proponentes, na Seção do Material acima indicada.

15. Os grampos, objeto deste Edital, deverão ser entregues nos locais e nas quantidades abaixo discriminados:

Trecho Ferroviário	Local de Entrega	Quantidade
Castelo — Altos .....	Castelo	356.520
Castelo — Altos .....	Altos	237.680

**V — Valor e Dotação**

O valor aproximado atribuído à presente aquisição é de Cr\$ 505.951,00.

17. A despesa com a aquisição do material objeto do presente Edital correrá à conta da verba 4.1.1. 3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras 4.1.1.3.072 — Terezina — Altos — Campo Maior — Cratêus.

**VI — Contrato**

18. A adjudicação do fornecimento será efetuada mediante contrato a ser lavrado na Procuradoria Judicial do DNEF, observando-se as condições estipuladas neste Edital e as que constam da minuta padrão adotada pelo Departamento, cuja cópia se acha à disposição dos proponentes.

19. O contrato será celebrado com a firma declarada vencedora. No caso de desistência da primeira colocada, o DNEF, a critério do Senhor Diretor-Geral, poderá convocar a segunda e assim por diante, atendido o interesse público.

**VII — Prazos**

20. A concorrente vencedora deverá assinar contrato com o DNEF, no prazo máximo de vinte dias consecutivos, contados da data da notificação feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de ser considerada a proposta deserta com perda da caução efetuada para a

participação da concorrência, independentemente de outras penalidades previstas em leis e regulamentos em vigor.

21. O prazo para início da entrega do material será de trinta (30) dias consecutivos, contados da data da autorização, pelo DNEF, a qual deverá ser expedida dentro de cinco dias seguintes à aprovação do contrato pelo órgão competente.

22. O prazo para a entrega total do material será de 90 (noventa) dias, a partir da autorização citada no item anterior.

23. A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNEF e somente será possível nos seguintes casos:

- a) força maior ou caso fortuito;
- b) ordem escrita do DNEF, para paralisar ou restringir a entrega do material, no interesse da Administração;
- c) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros destinados à aquisição do material.

**VIII — Pagamentos**

24. Os pagamentos poderão ser efetuados:

- a) parceladamente, à medida em que for entregue o material;
- b) no total, se o material for entregue de uma só vez. Em ambos os

casos, no entanto, o pagamento será efetuado mediante apresentação das faturas, em cinco vias, acompanhadas de notas fiscais devidamente recibadas pela autoridade local em que se efetue o assentamento das linhas.

**IX — Multa**

25. O contrato estabelecerá multas variáveis, aplicáveis a critério do Senhor Diretor-Geral do DNEF, nos seguintes casos:

- a) por dia que exceder ao prazo de início e conclusão do fornecimento do material — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);
- b) por transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita do DNEF, 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

26. Da aplicação da multa será o contratante notificado pelo Departamento. A partir da notificação, terá ele o prazo máximo de cinco dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do DNEF.

27. Nenhum pagamento será feito a contratante se esta deixar de recolher no prazo estipulado, qualquer multa que lhe for imposta.

Parágrafo único. O recolhimento de qualquer das multas impostas poderá ser suspenso caso a firma vencedora apresente recursos, dentro do prazo estabelecido para o seu recolhimento.

**X — Rescisão**

O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que a contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
  - b) não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
  - c) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação;
  - d) falir ou falecer (firma individual);
  - e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte.
29. Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do material e disponibilidade de recursos financeiros.

30. A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNEF:

- a) o valor do material fornecido;
- b) o valor da caução depositada.

**XII — Processos e Julgamento da Concorrência**

A Comissão de Concorrência competirá:

- a) examinar a documentação exigida pelo Edital de licitação;
- b) aceitar ou rejeitar a documentação entregue pelos participantes;
- c) submeter à apreciação e rubrica, da documentação dos participantes, a todos os presentes;
- d) abrir os envelopes das propostas das firmas que tiveram sua documentação aceita pela Comissão;
- e) examinar as propostas e verificar se atendem aos termos do Edital em tela;
- f) submeter as propostas aceitas à apreciação e rubrica dos licitantes presentes ao ato;
- g) lavrar a ata circunstanciada da licitação, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;
- h) organizar o mapa geral da licitação e emitir parecer indicando a(s) firma(s) vencedora(s).

Parágrafo único. Para efeito de julgamento, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) firma(s) que oferecer(em) o menor(es) preço(s) global(is) para aquisição de(ões) todo o material(is) desta licitação.

31. Em caso de empate, proceder-se-á a nova tomada de preços entre os concorrentes empatados a fim de ve-

rificar a melhor proposta que não poderá ser mais elevada que a anteriormente oferecida. Persistindo o empate, decidir-se-á por sortelo qual a proposta vencedora.

**XIII — Disposições Gerais**

32. Ao Diretor-Geral do DNEF reserva o direito de anular a licitação por conveniência administrativa, sem que às concorrentes caiba direito a indenização de qualquer espécie.

33. Em caso de anulação, no entanto, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta mediante prévio requerimento.

34. No interesse da administração, se reserva ao DNEF o direito de adjudicar a aquisição do material indicado neste Edital, no todo ou em parte, à firma vencedora, podendo, inclusive, adjudicar a aquisição de parafusos com porcas a uma firma e os grampos a outra.

35. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico da interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na Seção do Material do DNEF, para esclarecimentos necessários à elaboração das propostas e obtenção dos desenhos do material a ser fornecido. — *Geraldo de Almeida Carneiro*, Diretor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA**

**EDITAL**

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

- O concurso constará de:
- I — Apreciação de títulos;
  - II — Prova prática;
  - III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Mary Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

**PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

- 1 — Pré e pós-operatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismos torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extracorpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas aórticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.
- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.

20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

**EDITAL**

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
  - III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
  - IV — Título de eleitor;
  - V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
  - VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
  - VII — Folha corrida da polícia.
- O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

- I — Avaliação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho De-

partamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Mary Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

**PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROLOGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA**

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.
- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana.
- 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Vômito Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 7 — Semiologia. Arteriografia cerebral.
- 8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.
- 9 — Semiologia. Mielografia.
- 10 — Síndromes corticais.
- 11 — Tumores do lobo frontal.
- 12 — Tumores do lobo parietal.
- 13 — Tumores do lobo temporal.
- 14 — Meningiomas da base.
- 15 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.
- 16 — Síndromes optoquiasmáticas.
- 17 — Adenomas da hipófise.
- 18 — Síndromes da fossa posterior.
- 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
- 20 — Tumores cerebelares.
- 21 — Tumores do ângulo ponto.
- 22 — Síndromes da compressão medular.
- 23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.
- 24 — Algas da face. Neuralgia do trigêmeo.
- 25 — Cirurgia dos nervos periféricos.
- 26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismo crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia.

(Dias: 12-3 a 2-11-70)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
Diretoria Regional no Estado de São Paulo

**EDITAL**

O Diretor Regional da Empresa dos Correios e Telégrafos de São Paulo, faz saber, que com as O.S. (s) números 2 e 3 GT/TF/SP, de 27 de maio de 1970, publicadas nos BD (s) números 102 e 123 ECT/G, de 3 de junho de 1970 e 3 de julho de 1970, respectivamente, foram sustadas as consignações em folhas de pagamento, para as entidades que não faturam mensalmente, o correspondente a um salário-mínimo regional.

Que, a partir do corrente mês, não mais serão efetuados tais recolhimentos por aquela Empresa.

O GT/TF da Seção do Pessoal da Empresa dos Correios e Telégrafos de São Paulo, estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, das 14 às 16 horas, por intermédio das servidoras Linda Lekes Ponce — Presidente do GT/TF, ou Maria Diva Ferreira dos Santos, Assessora dos GT(s) e lide. — *Alberto Furtado*, pelo Diretor Regional.

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 23-2-62  
e da Lei nº 5.303, de 7-3-63

**DIVULGAÇÃO Nº 1.022**

**PREÇO: Cr\$ 0,23**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1**

**Agência do Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do D.A.M.**

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16**